



**TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023
FORMALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E
ALARMON SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**

Pelo presente termo a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 090.300.116-02 e RG nº MG 16.324.228, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Pedro Afonso Leite, n.º 113, Bairro Padre Levy – de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ALARMON SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.254.086/0001-32, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ROBERTO COSTA**, portador do RG nº MG 8.876.410 e CPF nº: 027.940.316-00, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, firmam termo aditivo ao contrato nº **005/2023**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

A necessidade de aditivo ao contrato de prestação dos serviços contratados decorre da importância da continuidade das atividades de segurança patrimonial e institucional, visando à proteção dos bens públicos, equipamentos, documentos e instalações da Câmara Municipal. O serviço de vigilância eletrônica com monitoramento interno tem se mostrado fundamental para a preservação do patrimônio público, contribuindo para a prevenção de danos, furtos, invasões e outras ocorrências que possam comprometer o regular funcionamento da Casa Legislativa.

Que a interrupção na prestação de serviços de monitoramento eletrônico causaria prejuízos e colocaria em risco a segurança desta Casa Legislativa nos horários e dias em que não há expediente.

O aditamento contratual está amparado no disposto pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 que permite a prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos, desde que comprovada a vantajosidade e o interesse da Administração.

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 31/12/2026.

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLAÚSULA 3ª - A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no site oficial da Câmara, www.camararp.mg.gov.br, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, de 17 de Dezembro de 2025

CONTRATANTE:



ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA:

ALARMON SEGURANCA
ELETRONICA
LTDA:10254086000132

Assinado de forma digital por
ALARMON SEGURANCA
ELETRONICA
LTDA:10254086000132
Dados: 2025.12.22 10:47:41 -03'00'

CARLOS ROBERTO COSTA
ALARMON SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA



TESTEMUNHAS:

Junia do Rosário Maia Vieira

CPF Nº 092.637.956-50

Nez Pareida Leite

CPF Nº 096.717.456-28.